PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

L E I nº 71/71

EMENTA: Cria uma unidade Escolar na Localida de de Entre as Sangas Urú e Juca, co

lônia Benjamim Constant, nêste Muni-

cípio.

A Câmara Municipal de Céu Azul, Estado d o Paraná, de creta e eu Prefeito Municipal sanciono o seguinte Lei:

- Artº lº Fica criada uma Unidade Escolar na Localidade de Entre as / Sangas Urú e Juca, Colônia Benjamim Constant, a ser denominada Benjamim Constant, nêste Município.
- Artº 2º- As Despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão '
 por conta de verbas próprias consignadas em Orçamento ou em
 Convênio com o Estado ou N União.-
- Artº 3º Esta Lei entrará em k vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, em 17 de Maio de 1.971.-

EMILIO HENRIQUE GOME

Prefeito Municipal

NELSON JOSE BARBIERI

Secretário .-